



EDITAL DE ESCOLHA DOS SUPLENTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES **Nº 001/2013**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DOS SUPLENTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS /MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 2013-2015, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital regulamenta o PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE para o preenchimento das funções de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Campo Novo do Parecis /MT.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS:

1.2.1 – suplentes 5 (cinco) vagas;

1.3 - O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.4 - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo de escolha é o mural de avisos da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretaria de Ação Social, Sala de Conselhos/GGIM, Jornais local, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 -DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

2.1.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2 - possuir reconhecida idoneidade moral;

2.1.3 - possuir, na data da inscrição, idade mínima 21 anos;

2.1.4 - apresentar na data da inscrição Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.1.5 - comprovar residência de, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos no Município;

2.1.6 - apresentar certidão negativa de antecedentes policiais e criminais e alvarás de folha corrida judicial da Comarca onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7 - estar no gozo dos seus direitos políticos;

2.1.8 - apresentar quitação com as obrigações militares;

2.1.9 – apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, tipo B;(este documento pode ser entregue na posse)

2.1.10 - apresentar comprovante de conhecimentos básicos de informática;

2.1.11 - não ter sofrido penalidade pelo CMDCA.

2.1.12 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.2. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

2.2.1 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: demonstrando possuir habilitação para trabalhar com criança e adolescente, comprovados através da apresentação de certificados de participação em cursos, seminários, palestras ou jornadas de estudos, no período de 3 (três) anos anteriores(2010/2011/2012), em assuntos relacionados com o atendimento a crianças e adolescentes, com frequência de, no mínimo, 20 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;

2.2.2 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO ESCRITA: demonstrando possuir conhecimentos na área da infância e juventude, através de, no mínimo, 60% de acertos da prova objetiva;

2.2.3 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: demonstrando possuir condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias e exercer as atribuições previstas na presente lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

3.1.1 - A inscrição preliminar será realizada na Sala de Conselhos/GGIM local de Campo Novo dos Parecis, situada , Rua Goiás Nº 630 ,NE, Centro, Campo Novo dos Parecis.

3.1.2 - As inscrições se realizarão no período: **de 11/03/2013 à 22/03/2013.**

3.1.3 - As inscrições serão realizadas no horário: **07h00min horas às 11h00min horas e 13:00 hs às 16:00 hs de segunda –feira à sexta-feira .**

3.1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo CMDCA, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, juntando os seguintes documentos:

3.1.4.1 - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

3.1.4.2 - original e fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.1.4.3 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores discriminados no Anexo I, deste Edital, realizado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Não serão aceitos recibos de depósitos bancários efetuados em caixas eletrônicos;

3.1.4.4 - original e fotocópia do comprovante de residência no Município de Campo Novo do Parecis, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, declaração do cartório eleitoral, ou qualquer outro documento que comprove a residência do candidato no Município.

3.1.5 - A guia para pagamento da taxa da inscrição será fornecida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis para recolhimento bancário prévio.

3.1.6 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar o requerimento, no local da inscrição, declarando atender às condições exigidas para se inscrever e submetendo-se às normas expressas neste edital.

3.1.7 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.1.8 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.8.1 - A taxa de inscrição será de R\$ 5,00 (cinco reais).

3.1.8.2 - O pagamento da importância relativa à taxa inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo automaticamente cancelada a inscrição na hipótese de pagamento mediante cheque sem provisão de fundos, em c/c do Banco do Brasil, nº 10.426-4, agência 3036-8, em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1.8.3 - Somente o pagamento da taxa inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.

3.1.8.4 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

3.1.8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.8.6 - Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

3.1.8.7 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.2. - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

3.2.1 – Para obter a inscrição definitiva no Processo de Escola de Suplente do Conselho Tutelar, os candidatos que tiveram deferida a inscrição preliminar, deverão classificar-se:

3.2.1.1 – avaliação de títulos;

3.2.1.2 – avaliação escrita;

3.2.1.3 – avaliação psicológica.

3.2.2 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.2.2.1 – A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consiste na soma dos certificados de participação em cursos, seminários, palestras ou jornadas de estudos, no período de 3 (três) anos anteriores à data deste Edital, em assuntos relacionados com o atendimento a crianças e adolescentes, com frequência de, no mínimo, 20 horas, apenas aos candidatos inscritos preliminarmente.

3.2.2.2 – A Avaliação de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Títulos	Pontos
Pós-Graduação – (<i>lato Sensu, strito sensu</i>) na área da criança e do adolescente	4,00 (quatro) pontos
Curso Superior – Licenciatura Plena e/ ou Bacharelado	3 (três) pontos
Curso na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por curso
Seminários na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por seminário
Trabalhos na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por trabalho
Tempo de serviço na área da criança e do adolescente	1,00 (um) ponto por ano

3.2.2.3 – O Certificado de participação deverá comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes.

3.2.2.4 - Os títulos deverão ser protocolados nos dias **01/04/2013 à 02/04/2013** das **07h00min às 11h00min e 13:00 às 16:00** , na Sala de Conselhos/GGIM local de Campo Novo dos Parecis, situada , Rua Goiás N° 630 ,NE, Centro, Campo Novo dos Parecis.

3.2.2.5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia e originais para a devida autenticidade.

3.2.2.6 - Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

3.2.2.7 - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

3.2.3 – DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

3.2.3.1 - A **Avaliação Escrita**, será de caráter eliminatório, e conterà 30 (trinta) questões, versando a área de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal.

3.2.3.2 – A Avaliação Escrita será aplicada para todos os inscritos preliminarmente, na Sala de Conselhos/GGIM, situada , Rua Goiás N° 630 ,NE, Centro, Campo Novo dos Parecis. Na **data de 07/04/2013,com início às 07h00min**, e terá duração máxima de 03h00min (três) horas e mínima de 01:30minutos (uma hora e trinta minutos) horas.

3.2.3.3 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Avaliação Escrita.

3.2.4 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.2.4.1 – A Avaliação Psicológica será realizada com psicólogo credenciado

3.2.4.2 – O candidato classificado preliminarmente deverá comparecer na Sala de Conselhos /GGIM, situada na Rua Goiás N° 630 NE,centro em Campo Novo do Parecis-MT,na **data de 15/04/2013 a 16/04/2013 no horário de 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 16:00 hs**,para agendar o horário da avaliação psicológica.

3.2.4.3 - O referido exame consistirá na aplicação entrevista, visando aferir se o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.

3.2.4.4 - Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos na entrevista para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

3.2.4.5 - Será desclassificado o candidato que se recusar a participar da Avaliação Psicológica.

3.2.5 - As avaliações escrita e psicológicas são eliminatórias.

3.2.6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

3.2.6.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no concurso.

3.2.6.2 - Serão considerados inscritos definitivamente no processo de escolha de Conselheiro Tutelar os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:

3.2.6.2.1 - que obtiverem maior pontuação na Avaliação de Títulos;

3.2.6.2.2 - que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação Escrita;

3.2.6.2.3 - estar APTO na Avaliação Psicológica;

3.2.6.3 – A lista com os candidatos classificados na inscrição definitiva será afixada no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, câmara municipal, jornais local, Biblioteca Pública na data prevista no Anexo I deste Edital;

4 - DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO E GABARITO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

4.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares, segundo modelo constante no anexo II, sobre:

a) à inscrição preliminar, no prazo de 2 (dois) dias da publicação da relação dos candidatos;

b) ao Gabarito da Avaliação Escrita, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do gabarito;

4.2 - Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.

4.3 - Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, , no horário de 7:00 horas às 11:00 horas, conforme datas do anexo I e endereçado à Comissão Especial de Escolha dos Suplentes Conselheiros Tutelares de Campo Novo do Parecis-MT, na Sala de Conselhos/GGIM local de Campo Novo dos Parecis, situada , Rua Goiás Nº 630 ,NE, Centro, Campo Novo dos Parecis-MT, com a indicação do nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo II.

4.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4.5 - Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Avaliação Escrita.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1 – Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão, em processo eleitoral específico, às vagas de suplente do Conselheiro Tutelar, através do voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral neste Município de Campo Novo do Parecis.

5.2 – A eleição para escolha dos novos conselheiros tutelares será realizada no dia 005/05/2013 no horário de 08:00 horas às 16:00 horas dentro do município e 8:00 horas às 15:00 horas no Distrito Marechal Candido Rondon e Fazenda Itamarati.

5.3 – DA PROPAGANDA ELEITORAL:

5.3.1 - A propaganda eleitoral será permitida, nos moldes da legislação eleitoral vigente.

5.3.2 - É vedado o abuso do poder econômico e do poder político, e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao CMDCA, na forma contábil.

5.3.3 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariamente os excessos praticados por seus simpatizantes.

5.3.4 – Na realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas ou testes pré-eleitorais.

5.3.5 - É expressamente vedado o transporte gratuito de eleitores ou quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores.

5.3.6 - Constatada a infração aos dispositivos acima, o CMDCA, avaliando os fatos poderá, de plano cassar a candidatura do faltoso ou, na hipótese de já ter sido eleito, sobrestar sua posse, iniciando-se o processo para cassação do mandato, no qual serão observados o rito e os prazos do processo administrativo disciplinar.

5.4 – As urnas estarão localizadas nas dependências da Escolas Municipais do Município, CRAS, Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis e nas Escolas Estaduais dos Distritos do Município.

5.5 - Serão considerados eleitos como selecionados os candidatos que obtiverem maior número de votos, proporcionalmente ao número de cargos a serem providos para a suplência.

5.6 - Serão considerados reserva para suplentes ao Conselho Tutelar os demais candidatos os quais substituirão os suplentes no impedimento destes, observando-se a ordem de classificação a partir do 1º suplente mais votado, e assim sucessivamente.

5.7 - Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato que apresentar, sucessivamente:

5.7.1 - possuir maior carga horária de cursos realizados na área da infância;

5.7.2 - maior pontuação na prova objetiva;

5.7.3 - sorteio.

6 - DA POSSE

2.1.10 - apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação, tipo B;

6.1 - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados no dia **05/05/2013**, em Sessão Solene pelo Presidente do CMDCA e demais conselheiros, pelo Prefeito Municipal que assinará portaria de nomeação no cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Novo do Parecis.

6.2 - Será tornado sem efeito o provimento do cargo se o Conselheiro Tutelar eleito não tomar posse do cargo na época de sua convocação, admitida a prorrogação justificada, a pedido do interessado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ou que tiver cassada a sua eleição por decisão judicial irrecorrível.

6.3 - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

6.4 - apresentar na posse a Carteira Nacional de Habilitação, tipo B;

6.5 – A entrega de documentação e exames médicos necessária a posse será informada pela RH da prefeitura .

6.6 - O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo CMDCA, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo de escolha dos suplentes dos conselheiros tutelares é válido para o período de atuação vigente , contados a partir de sua homologação.

7.2 – A remuneração básica do Conselheiro Tutelar é de R\$1.900,50(um mil e novecentos e cinquenta centavos), incidindo sobre esta remuneração os descontos legais obrigatórios, inclusive previdenciários.

7.3 - Além da remuneração prevista no item anterior, o Conselheiro Tutelar, após um ano de exercício do cargo e mediante escala, terá direito a um recesso remunerado, pelo período máximo de 30 (trinta dias), admitido seu parcelamento, em duas vezes, mediante parecer favorável do CMDCA.

7.4 -A aprovação no processo de escolha não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e limites de vagas existentes.

7.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

7.6 - Também integra este Edital os Anexos I e II.

Campo Novo do Parecis /MT 07 de Março de 2013.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria 370/2010 de 09 de Dezembro de 2010.**

Janice Ronchi de Carvalho

**Presidente da Comissão Especial de Escolha de SUPLENTES dos Conselheiros
Tutelares**

Portaria 091/2013 de 20 de Fevereiro de 2013.

CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/03/2013	-	Publicação do Edital	Mural da Prefeitura
11/03/2013 e 22/03/2013	07h00min às 11h00min 13:00 às 16:00 hs	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
25/03/2013	08h00min	Divulgação da relação dos candidatos classificados preliminarmente	Sala de Conselhos/GGIM Prefeitura, secretaria de ação Social, Câmara municipal
26/03/2013 a 27/23/2013	07h00min às 11h00min 13:00min às 16:00hs	Prazo para recurso sobre as inscrições	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 N
28/03/2013	13h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e divulgação definitiva da inscritos preliminarmente.	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
01/04/2013 à 02/04/2013	8:00hs às 11:00hs 13:00 às 16:00 hs	Período para protocolo dos títulos.	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
07/04/2013	08:00min às 11:00min	Realização da Avaliação Escrita	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
09/04/2013	08h00min	Divulgação do gabarito da Avaliação Escrita.	Sala de Conselhos/GGIM Prefeitura, secretaria de ação Social, Câmara municipal
09/04/2013 à 11/04/2013	8:00hs às 11:00hs 13:00 às 16:00 hs	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Avaliação Escrita.	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
12/04/2013	08h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Rua Goiás 630 N Rua Goiás 630 NE
15/04/2013	08h00min	Divulgação do resultado das Avaliações Escrita, convocação para avaliação psicológica.	Sala de Conselhos/GGIM Sala de Conselhos/GGIM Prefeitura, secretaria de ação Social, Câmara municipal
15/04/2013 à 16/04/2013	8:00hs às 11:00hs 13:00 às 16:00 hs	Agendamento avaliação psicológica	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
19/04/2013	8:00hs às 11:00hs 13:00 às 16:00 hs	Avaliação psicológica	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
22/04/2013	8h00 min	Resultado da avaliação psicológica, títulos e escrita. Convocação para eleições dos candidatos selecionados.	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE
05/05/2013	8h00 min às 16h00 min	Eleições	Escolas Municipais, Biblioteca Publica
05/05/2013	18h00 min	Divulgação do resultado das eleição	Sala de Conselhos/GGIM Rua Goiás 630 NE Prefeitura, secretaria de ação Social, Câmara municipal
15/05/2013		Posse	Sala de Conselhos/GGIM

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À
Comissão Especial de Escolha dos Suplentes para Conselheiros Tutelares
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.(CMDCA)

Ref: Recurso Administrativo – Processo de Escolha Edital nº 001/2013.

- () Inscrições.
() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo suplente de Conselheiro Tutelar, portador do RG nº _____, inscrito sob o nº _____, venho através deste, solicitar: _____
--

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

RECIBO DE RECURSO nº _____

À
Comissão Especial de Escolha dos Suplentes para Conselheiros Tutelares
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.(CMDCA)

Ref: Recurso Administrativo – Processo de Escolha Edital nº 001/2013.

- () Inscrições.
() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

Campo Novo do Parecis –MT, _____ de _____ de 2013.